



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em de de

ASSUNTO: LEI Nº 663, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.983

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na
importância de ~~Cr~~-5.000.000,00).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei, faz saber que a Câmara Municipal / de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito na importância de Cr-5.000.000,00 (cinco milhões / de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente;

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.05 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3132.00- Outros Serviços e Encargos Cr-3.000.000,00

02.07 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3132.00- Outros Serviços e Encargos Cr-1.500.000,00

4110.00- Obras e Instalações - Ampliação da

Rede Iluminação Pública Cr- 500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso previsto na execução orçamentária da receita do corrente exercício financeiro;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 05 de dezembro de 1.983.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura, aos 05 de dezembro de 1.983.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário